

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR****Número de Atendimento:** 2601056400100016301**DADOS DO CONSUMIDOR(A)****Consumidor(a):** WALSE PEREIRA BARBOSA JUNIOR - **CNPJ/CPF:** 733.310.403-63**Endereço:** Rua Manuel Pereira da Silva - 119 - Alto da Mangueira - Maracanaú - CE - 61905-060**Telefone:** (85) 99228-7471**DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)****Razão Social:** ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ (COELCE)**Nome Fantasia:** Enel Distribuição Ceará (Coelce)**CPF/CNPJ:** 07.047.251/0001-70**Endereço de Correspondência:** Rua Padre Valdevino - nº 150 - Joaquim Távora - Fortaleza - CE - 60135-040

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **28/01/2026 às 10:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.<sup>a</sup>, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/tzs-jfia-oeek>

**Relato:**

Relata o consumidor, conforme número de cliente nº 50947653, que no ano de 2023 possuía débito junto à Enel, tendo firmado acordo em 01/03/2023 para pagamento no valor de R\$ 2.720,53 (dois mil, setecentos e vinte reais e cinquenta e três centavos), a ser descontado nas faturas subsequentes. Informa que, em razão de ter sofrido um acidente de motocicleta, o qual lhe gerou diversas despesas, não conseguiu cumprir o referido acordo.

Afirma o consumidor que, em novembro de 2025, procurou novamente a Enel com a finalidade de realizar novo acordo para quitação do débito, ocasião em que efetuou pagamento, por meio de cartão de crédito, no valor de R\$ 3.169,15 (três mil, cento e sessenta e nove reais e quinze centavos). Ressalta que, embora não concordasse com o valor cobrado, por considerá-lo excessivamente elevado, realizou o pagamento em razão da necessidade de manutenção do fornecimento de energia elétrica.

Relata, ainda, que no mês de dezembro de 2025 verificou a ausência de recebimento da fatura, motivo pelo qual se dirigiu à Enel, ocasião em que tomou ciência da existência de uma fatura no valor de R\$ 1.119,32 (mil, cento e dezenove reais e trinta e dois centavos), contendo cobranças referentes a juros, correção monetária, bem como itens descritos como "Cob Funeral", "Cob Doutor" e "Cob Proteção", valores que afirma não reconhecer nem concordar.

Diante do exposto, informa que buscou o Procon com o objetivo de obter intermediação para a solução da controvérsia.

**Pedido: Requer o consumidor o refaturamento da fatura no valor de R\$ 1.119,32 (mil, cento e dezenove reais e trinta e dois centavos), bem como a revisão do valor pago de R\$ 3.169,15 (três mil, cento e sessenta e nove reais e quinze centavos).**

Notificamos ainda que V.S.<sup>a</sup> deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 07 de Janeiro de 2026 .

---

**ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente**

---

**Daniela Pinheiro Bezerra de Farias**  
Diretora Executiva  
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 07/01/2026

Ass. do consumidor(a): Walse Pereira Barbosa Junior

**WALSE PEREIRA BARBOSA JUNIOR**